



Prefeitura de Jaguariaíva

*Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 1497/2001

SÚMULA: Dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Jaguariaíva o para o período de 2002 a 2005.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 2002 a 2005, constituído pelo anexo constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento em Geral.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes de cada exercício financeiro indicara programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício, desde que obtenha aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, em 19 de dezembro de 2001.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito